



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 078 /2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Será utilizada a seguinte fonte de recursos para dar abertura ao crédito adicional de que trata o artigo anterior:

I – Recursos de Anulação de dotação

Art. 3º - Ficam automaticamente incluídas as metas e ações da presente lei, no Plano Plurianual do Município para o período de 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

Art. 4º - Caso os valores das dotações orçamentárias criadas por esta lei, se tornarem insuficientes durante a execução orçamentária, fica autorizado suplementá-las através de crédito adicional suplementar, até o limite de 100% (cem por cento) do valor desta lei.

Parágrafo Único – As eventuais necessidades de abertura de créditos adicionais, utilizarão os saldos disponíveis das leis municipais vigentes, que autorizem a abertura de créditos adicionais suplementares, e, utilizarão os recursos previstos no artigo 43 e parágrafos da Lei Federal 4320/64.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 19 de outubro de 2020.



JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

120 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
002 – Fundo Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FMMARH			
18 – Gestão Ambiental			
122 – Administração Geral			
0020 – Conservação e Desenvolvimento Ambiental			
1812200202.155 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FMMARH			
Código	Elemento de Despesa	Ficha	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	xxx	100.000,00
3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	xxx	10.000,00
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	xxx	100.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	xxx	90.000,00
Total de Suplementações			300.000,00

ANULAÇÃO

070 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte			
001 – Secretaria Municipal de Educação			
12 – Educação			
361 – Ensino Fundamental			
0031 – Gestão do Ensino Fundamental			
1236100312.044 – Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar			
Código	Elemento de Despesa	Ficha	Valor
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	283	300.000,00
Total de Anulações			300.000,00


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo, solicita a inclusão de novas dotações orçamentárias não previstas inicialmente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, as dotações a serem criadas serão destinadas a unidade orçamentária do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FMMARH.

O pedido de autorização de crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) será destinado a execução de despesas com recursos arrecadados diretamente pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FMMARH.

Ressaltamos que o Fundo Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FMMARH, foi criado pela Lei Municipal nº 1.382 de 03 de dezembro de 2013, com a finalidade de mobilizar e gerir recursos para o financiamento de planos, programas e projetos que visem ao uso racional dos recursos ambientais, à melhoria da qualidade do meio ambiente, à preservação de danos ambientais e à promoção da educação ambiental.

Por fim, o FMMARH está vinculado diretamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Desde já agradecemos o apoio do Poder Legislativo Municipal, no atendimento das demandas por serviços públicos de melhor qualidade e preservação do meio ambiente.



JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal